

Lei Municipal n.º 24/83, de 08 de julho de 1983

Autoriza a Atender despesas com a Realização da III.ª Exposição Agropecuária de Espira Feliz

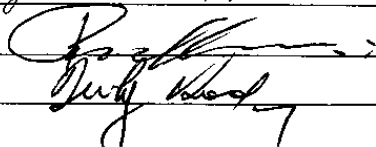
A Câmara Municipal de Venâncio de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

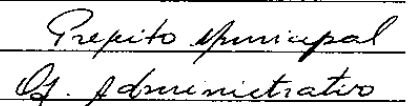
Art 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a atender despesas até a importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para a Realização da III.ª Exposição Agropecuária de Espira Feliz, a ser realizada no período de 14 a 17 de julho de 1983.

Art 2.º Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo 1.º, o Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito Especial, até o valor especificado, anulando, para tanto, dotação Orçamentária total ou parcial, de acordo com o Artigo 43, da Lei federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, MG, aos 08 de julho de 1983.


Prefeito Municipal


Prefeito Municipal
Adm. Administrativo